

## EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA MONITORES nº 01/2023

**(retificado em 15/03/2023 e em 17/03/2023)**

A Diretora Geral do Câmpus Garopaba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de **Seleção Interna para Monitores para o Primeiro Semestre Letivo de 2023**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

### 1. Do cronograma

1.1 O processo seletivo seguirá de acordo com o cronograma listado abaixo:

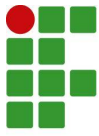
Evento	Datas
Lançamento do edital	14/03/2023
Inscrições	14 a <del>16/03/2023</del> <del>17/03/2023</del> <b>22/03/2023</b>
Divulgação dos inscritos	<del>17/03/2023</del> <del>20/03/2023</del> <b>23/03/2023</b>
Seleção dos monitores	<del>20 e 21/03/2023</del> <del>21 e 22/03/2023</del> <b>24 a 28/03/2023</b>
Divulgação dos resultados	<del>22/03/2023</del> <del>23/03/2023</del> <b>29/03/2023</b>
Início das atividades de monitoria	<del>27/03/2023</del> <b>03/04/2023</b>

### 2. Do período, da remuneração e da carga horária

2.1 Os monitores selecionados iniciarão suas atividades a partir do dia ~~27 de março~~ **03 de abril** de 2023, mediante assinatura e envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor (anexo 1).

2.2 Os monitores atuarão até a data de 04/07/2023 (fim do semestre letivo 2023/1), exceto nos casos de desligamento.

2.3 A remuneração se dará de acordo com as informações listadas no quadro abaixo:



	<b>Monitor de Unidade Curricular (10 horas semanais)</b>	<b>Monitor de Unidade Curricular (20 horas semanais)</b>
<b>Nível médio</b>	<b>R\$ 243,02</b> (duzentos e quarenta e três reais e dois centavos) mensais.	<b>R\$ 486,04</b> (quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) mensais
<b>Nível superior</b>	<del><b>R\$ 393,99</b></del> (trezentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) mensais.	<del><b>R\$ 787,98</b></del> (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais

2.4 O discente receberá o valor integral da bolsa, de acordo com o item ~~2-2.2.3~~**2.3**, desde que tenha cumprido plenamente a jornada como monitor.

2.5 A carga horária total das atividades do monitor será de 10 (dez) horas ou 20 (vinte) horas semanais.

2.6 É vedada a utilização do horário de aula do monitor para o cumprimento das atividades de monitoria.

### 3. Das vagas

3.1 Serão disponibilizadas até 09 (nove) vagas de 10h para o primeiro semestre letivo de 2023.

3.2 As vagas são destinadas às Unidades Curriculares listadas no quadro abaixo:

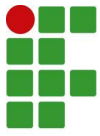
<b>Cursos contemplados</b>	<b>Unidade Curricular</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária</b>
<del>Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio</del> <b>Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino</b>	Matemática	até 04 (quatro) vagas	10h

Médio, Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio e Curso de Qualificação Profissional em Atendimento em Restaurante Integrado ao Ensino Médio EJA-EPT (PROEJA)	Química	01 (uma) vaga	10h
	Física	01 (uma) vaga	10h
Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Algoritmos e Lógica de Programação	01 (uma) vaga	10h
	Engenharia de Software	01 (uma) vaga	10h
Curso Técnico Concomitante em Biotecnologia	Microbiologia	01 (uma) vaga	10h

#### 4. Das atribuições e proibições do monitor

##### 4.1 São atribuições do monitor:

- 4.1.1 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, definido pelo professor orientador responsável;
- 4.1.2 Cumprir os horários acordados com o professor orientador e de acordo com a carga horária de monitoria;
- 4.1.3 Estar disponível para orientar os alunos na execução de trabalhos e auxiliá-los em suas dúvidas;
- 4.1.4 Preencher diariamente a sua Ficha de Frequência do Monitor (anexo 2);
- 4.1.5 Validar a Ficha de Frequência do Monitor com o professor orientador e enviá-la assinada até o primeiro dia útil do mês subsequente para o professor orientador.
- 4.1.6 Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular;
- 4.1.7 Entregar, no final do semestre, um relatório com o quantitativo de estudantes atendidos (anexo 3).



#### 4.2 É proibido ao monitor:

- 4.2.1 Substituir o professor na regência de aulas;
- 4.2.2 Exercer as atividades de monitoria no seu horário de aula;
- 4.2.3 Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;
- 4.2.4 Acumular monitorias e outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.2.5 Realizar avaliações e/ou atribuir notas e frequência aos alunos;
- 4.2.6 Ter acesso a documentos da secretaria.

### 5. Das inscrições

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período estipulado no cronograma deste edital (item 1.1), utilizando o formulário eletrônico: <https://forms.gle/GSVaDERJf8hG7PCz5>

#### 5.2 São requisitos para inscrição:

- 5.2.1 Ser aluno regular do Câmpus Garopaba;
- 5.2.2 Ter cursado, com aprovação, a(s) Unidade(s) Curricular(es) para a(s) qual(is) esteja se candidatando;
- 5.2.3 Não estar recebendo outro tipo de bolsa, com exceção para os auxílios da Assistência Estudantil.

#### 5.3 Não serão aceitos como candidatos a monitores, estudantes:

- 5.3.1 Que possuam pendências junto ao IFSC (secretaria, biblioteca, etc.) ou que tenham sofrido sanções disciplinares no semestre 2022/2 e 2023/1;
- 5.3.2 Que tenham sido dispensados das funções de monitor anteriormente por não apresentarem desempenho satisfatório;
- 5.3.3 Que já tenham sido monitores por mais de 02 (dois) anos, mesmo de maneira não consecutiva.

### 6. Da seleção e do início da monitoria

6.1 A seleção dos monitores será feita pelo professor orientador, responsável pela Unidade Curricular.

6.2 Para a seleção serão considerados o histórico escolar do estudante e outros instrumentos instituídos à critério do professor orientador.

6.3 O processo de seleção e a divulgação do resultado serão realizados no período estipulado no cronograma do edital, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência.

6.4 O candidato classificado deverá encaminhar para o e-mail [dam.gpb@ifsc.edu.br](mailto:dam.gpb@ifsc.edu.br), com cópia para o e-mail do professor orientador e da Coordenação de curso, o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor contendo todos os dados preenchidos.

6.5 Somente após o encaminhamento do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor, as atividades do monitor serão iniciadas.

6.6 O monitor que se desligar das atividades da monitoria antes da data final deverá, obrigatoriamente, encaminhar para o e-mail [dam.gpb@ifsc.edu.br](mailto:dam.gpb@ifsc.edu.br), o pedido de desligamento (anexo 4), com cópia para o professor orientador e Coordenação de curso.

## **7. Dos professores orientadores**

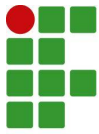
7.1 Os professores orientadores são os responsáveis pelas atividades de monitoria e deverão realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo monitor.

7.2 No caso de desempenho insatisfatório, cabe ao professor orientador a solicitação por e-mail do pedido de desligamento do monitor. O pedido deverá conter a justificativa do desligamento.

## **8. Disposições finais**

8.1 O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

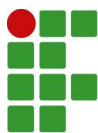
8.2 Dúvidas sobre a seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [dam.gpb@ifsc.edu.br](mailto:dam.gpb@ifsc.edu.br).



8.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do câmpus.

Garopaba, 14 de março de 2023.

Micheline Sartori  
Diretora Geral do Câmpus Garopaba - IFSC  
*Portaria do(a) Reitor(a) N° 2347 de 19 de agosto de 2021*



## ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO MONITOR

### DADOS DO(A) MONITOR(A)

Nome:		Fone:	
CPF:		RG:	
E-mail:		Nasc:	
Curso:		Matrícula:	
Unidade Curricular:			

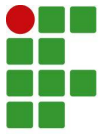
### DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome:		Depto:	
E-mail:		Matrícula:	

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CÂMPUS GAROPABA**, situado na R. Maria Aparecida Barbosa, 153 - Campo D'una, Garopaba - SC, 88495-000, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa de monitoria, nos seguintes itens:

- Concederá ao(à) **monitor** bolsa de monitoria, para o desenvolvimento das funções de monitor(a) no ~~segundo semestre de 2022~~ **primeiro semestre de 2023**, seguindo as normas constantes neste termo e no regulamento de monitoria.

- A bolsa de monitoria, de que trata o item acima, consistirá no repasse, por parte do IFSC, mediante depósito em **conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_**, da quantia mensal de **R\$ 243,02** (~~duzentos e quarenta e três reais e dois centavos~~) **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)** a partir da data da assinatura do presente termo, em favor do(a) monitor(a), descontados os dias de falta injustificada.



O(a) **monitor(a)** obriga-se a:

- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, definido pelo professor responsável, em conjunto com a Coordenação dos Curso, sob sua orientação e supervisão.
- Cumprir os horários conforme estabelecido pelo professor orientador e conforme a carga horária da monitoria.
- Estar disponível para orientar os alunos na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão.
- Preencher diariamente a sua Ficha de Frequência de Monitoria, validar com o professor orientador e enviá-la assinada até o primeiro dia útil do mês subsequente para o professor orientador.
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular.
- Devolver ao IFSC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

O(a) **professor(a) orientador(a)** obriga-se a:

- Ser o responsável pelas atividades de monitoria e realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo monitor.

**Declaro estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes neste termo ou no Regulamento de Monitoria, poderei ser automaticamente desligado(a) de minhas funções sem prévio aviso.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor

Anuência do(a) professor(a) orientador(a)

**Declaro estar ciente das normas constantes neste termo e do Regulamento de Monitoria onde constam as obrigações do(a) monitor(a) e do(a) professor(a) orientador(a).**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Garopaba, \_\_\_\_\_ de março de 2023.

**Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Garopaba**





## ANEXO 2 – FICHA DE FREQUÊNCIA DO(A) MONITOR(A)

Mês/Ano:		Data de entrega da ficha:	
Nome:		CPF:	

Local de trabalho:		Orientador:	
Nº de dias trabalhados:		Nº de faltas:	

Atividades do(a) monitor(a)					
Dia	Horário			Número de horas trabalhadas	Rubrica do monitor
	Matutino	Vespertino	Noturno		
01	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
02	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
03	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
04	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
05	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
06	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
07	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
08	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
09	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		



10	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
11	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
12	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
13	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
14	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
15	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
16	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
17	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
18	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
19	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
20	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
21	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
22	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
23	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
24	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
25	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
26	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
27	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		



28	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
29	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
30	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		
31	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:	Entrada: Saída:		

---

Assinatura do(a) monitor(a)

---

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)



**ANEXO 3 – RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO(A) MONITOR(A)**

Unidade Curricular:	
Nome:	

Local de trabalho:		Orientador:	
--------------------	--	-------------	--

Mês/ano:			
	Data	Curso	Fase/Módulo
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			



## ANEXO 4 – TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_ no Câmpus Garopaba, matrícula nº \_\_\_\_\_, por este termo oficializo meu desligamento da função de monitor(a) da Unidade Curricular de \_\_\_\_\_, tendo firmado termo de compromisso na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_.

Estou ciente de que o desligamento da função de monitor implicará no cancelamento do benefício da bolsa de monitoria.

Garopaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Ciência do(a) Professor(a) Orientador(a)